



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 22/2024

Primeiro Outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506 415 082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva.

Segundo Outorgante: Associação Académica de Coimbra, pessoa coletiva n.º 500 032 173, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Renato Daniel Dias Simões.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, nos termos e a abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), do Decreto-Lei n.º 273/09, de 01 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), das alíneas o) e u) o n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em 14/06/2024, com base na informação de 28/05/2024 (MGD 44792/2024), com o registo sequencial de compromisso n.º 60672 e 60568 referentes aos valores 3 000,00€ e 20 000,00€, respetivamente, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto deste Contrato-Programa a atribuição de apoio ao evento denominado 35º Estágio Internacional da Académica 2024, a realizar no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia entre os dias 26 e 30 de Agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA



Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Coimbra

1. Apoio financeiro no valor de 23 000,00€ (vinte e três mil euros) à Associação Académica de Coimbra sendo que para a realização do evento ficarão afetos 3 000,00€ e 20 000,00€ como contributo do Município para a preparação da Judoca Conimbricense como reconhecimento e contributo para a obtenção do melhor resultado nos Jogos Olímpicos.2024;
2. Atribuição de isenção do pagamento de taxas respeitante à ocupação do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia para realização do 35º Estágio Internacional da Académica 2024 que se realizará entre os dias 26 e 30 de Agosto de 2024 que se cifra em 1 520,00€ (mil quinhentos e vinte euros).

Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação Académica de Coimbra

1. Organização do 35º Estágio Internacional da Académica 2024;
2. Assegurar todas as disposições legais obrigatórias que decorram da organização deste evento desportivo.

Cláusula 4.ª

Programa de desenvolvimento desportivo

Os apoios referidos na cláusula 2ª, correspondem ao Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2023/2024, candidatado pelo 2º outorgante.



Obp
[Handwritten signature]

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da publicação nos sítios de Internet do Município, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2024.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.



Cláusula 9.ª

Publicitação do apoio

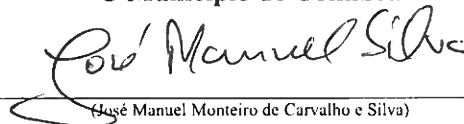
O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

O Município de Coimbra


(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

Associação Académica de Coimbra


(Renato Daniel Dias Simões)
DIRECÇÃO GERAL